

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.333, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia representantes das Unidades Seccionais da Unidade de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 1.279, de 09 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos a seguir relacionados como representantes de Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno – UCI, a contar de 02 de janeiro de 2013, como forma de ampliar e integrar a fiscalização da UCI no Município:

UNIDADE SECCIONAL	REPRESENTANTE
CÂMARA DE VEREADORES	Anélia Pavan Moro
GOVERNO MUNICIPAL	Éderson Dalla Costa
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Gilmar Gehlen e Marizete Kowalski Olinquevez
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
- Divisão de Contabilidade	Darnely Antonio Pontes
- Divisão de Tesouraria	Rosse Cesar Olinquevez
- Divisão de Cadastro e Tributação	Joelmo Soranso
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	Sidnei Domingos Machado
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Mario Flach
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
- Divisão de Ensino Fundamental	Ivanete Dalla Costa
- Divisão de Cultura	Helena Heckler
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
- Divisão de Saúde	Manoel Brezolin e Dirlei Fátima Cechin Felipetto
- Divisão de Vigilância Sanitária	Taísa Zoehler Padilha
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anne Caroline Dizerzi e Luana Vergínia Ribas
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Roberto Carlos Tódero Heros Targanski
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	Sady Prevedello Vieira
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS	Jeovane de Oliveira Marilete Chiarelotto
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Cesar Luis Acco
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Diogo Henrique Kerber Dechristan

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º Os representantes das Unidades Seccionais são responsáveis pela coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade de Controle Interno, e sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica da mesma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro